

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 41.219.028/0001-00
(“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026

- 1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 de março de 2026, às 10h00min, de forma virtual.
- 2) CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo (“Cotista”).
- 3) PRESENÇA:** Presente o Cotista único do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença de Cotistas (**ANEXO I**), que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes também os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **62.232.889/0001-90** (“Administrador”), bem como da **TS GESTÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.262.910/0001-04** (“Gestora”).
- 4) MESA:** Sr. Jose Alexandre Gregório da Silva, para presidência da mesa, que convidou Sr. Vitor Domingues Sobral, para secretariar os trabalhos.
- 5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- I. a contratação, em caráter extraordinário, da **MCS MARKUP CONSULTORIA, AUDITORIA E M&A LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.551.902/0001-00** (“Auditor Independente”), para a prestação de serviços de auditoria independente ao Fundo, com efeitos retroativos a **17 de dezembro de 2025**, data de celebração da Carta de Contratação de Serviços Profissionais entre as partes, constante do **ANEXO II**, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, permanecendo vigente até que seja modificada ou substituída por instrumento escrito firmado entre as partes.
 - a. a **AUTORIZAÇÃO** à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação tomada conforme o item acima.
- 6) DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários, o Cotista único **APROVOU**, sem quaisquer ressalvas, a matéria da ordem do dia.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do Cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo.

7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Jose Alexandre Gregório da Silva

Presidente

Vitor Domingues Sobral

Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

TS GESTÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Gestora

ANEXO I

(“Lista de Presença de Cotistas”)

Página propositadamente deixada em branco.

ANEXO II

(“Contrato de Prestação de Serviços”)

Página propositadamente deixada em branco.